

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,  
VIA SCBEX/ADGECEX**

**TC 002.594/2018-8**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>	<b>ACÓRDÃO</b>
Andre C. D. Azevedo Comércio – ME	28/3/2015	2524/2014-TCU-Plenário
Antônio Pereira de Sousa	31/3/2015	2524/2014-TCU-Plenário
José Uilson Silva Brito	2/4/2015	2524/2014-TCU-Plenário

2. O Sr. Antônio Pereira de Sousa foi notificado, na pessoa de seu advogado Sr. Enéas Garcia Fernandes Neto, em endereço diverso daquele indicado na procuração (peça 12). No entanto, em declaração de peça 21, o advogado informa que aquele é seu endereço profissional desde 2015, verificando-se, inclusive, ser também o endereço do advogado Sebastião das Costa Sampaio Neto (peça 22), o outro causídico indicado na mencionado procuração.

3. Ressalta-se que a empresa Andre C. D. Azevedo Comércio – ME e o Sr. José Uilson Silva Brito não são representados por advogados.

Secex-MA, 23 de Março de 2018

*(Assinado eletronicamente)*

**IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA**

TEFC Matrícula 5854-8

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)*